

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais  
Campus Universitário - Trindade - Cx.p. 476  
CEP 88040-900 - Florianópolis - SC - Fone (048) 3721-7621 e 3721-4017

## CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

Convocamos V.Sa. para a 39ª. Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, a ser realizada no dia **15/12/2011, quinta-feira, às 15 horas, no Auditório do EMC**, com a seguinte ordem do dia:

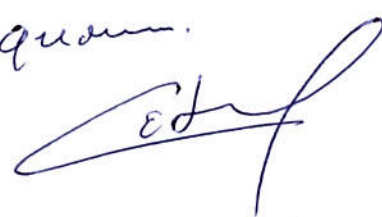
1. Apreciação da Ata anterior
2. Apreciação de pedido do aluno Gilmar Adada – Relator prof. Wendhausen
3. Solicitação em caráter excepcional para matricular-se em Estágio 6 e a disciplina EMC5727 – Teoria do Conhecimento (Regime de urgência) – Relator prof. Cabral
4. Relatório da comissão sobre Alteração Curricular – Prof. Lago
5. Definir regras de classificação para Estágio no Exterior.
6. Aprovação do Projeto Político Pedagógico. – Relator prof. Cabral
7. Solicitação de intercâmbio do aluno Fernando Machuca Neto – Relator prof. Cabral
8. Assuntos gerais

Florianópolis, 12 de setembro de 2011.

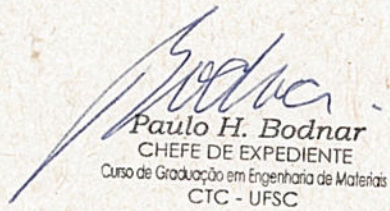


Prof. Fernando Cabral  
Presidente do Colegiado



sem quem.  


1 **ATA DA 39ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE**  
2 **MATERIAIS.** Atendendo a convocação para a reunião, com pauta específica, do Curso de  
3 Graduação em Engenharia de Materiais, no dia quinze de dezembro de dois mil e onze  
4 (15/12/2011), às quinze horas (15h), na **Sala de Reunião do EMC**, estiveram presentes os  
5 senhores, Fernando Cabral, Presidente do Colegiado, Paulo Antonio Pereira Wendhausen,  
6 Antonio Pedro Novaes, Paulo Henrique Bodnar representantes do EMC/CTC, Henderso  
7 José Speck do EGR, Guilherme Lopes representantes dos discentes. Não havendo quórum,  
8 o Presidente do Colegiado aproveitou para discutir sobre os cursos de verão (CAD) e  
9 justificou os casos dos alunos Gilmar Adada e Jerônimo Moraes Gomes, que pelo caráter  
10 de urgência serão deferidos ad-referendum. Não havendo quórum, o Presidente do  
11 Colegiado deu por iniciada a sessão. Nada mais havendo a tratar, Fernando Cabral,  
12 presidente do Colegiado deu por encerrada a reunião quinze horas e quarenta minutos  
13 (15h40min), sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo  
14 presidente do colegiado e pelo chefe de expediente.  
15 Florianópolis, 15 de dezembro de 2011.

  
Paulo H. Bodnar  
CHEFE DE EXPEDIENTE  
Curso de Graduação em Engenharia de Materiais  
CTC - UFSC







**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC  
Tel.: (48) 3721-9891/9276 - Fax: (48) 3721-9987

PORTARIA N.º 233, de 25 de agosto de 2010.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 649/GR/96 de 20/05/96, e conforme deliberação da Câmara de Ensino de Graduação em reunião realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade e estabelecer as normas de seu funcionamento.

**Art. 2.º** O Núcleo Docente Estruturante de cada Curso de Graduação será responsável pela formulação, implementação, avaliação e pelo desenvolvimento do respectivo projeto pedagógico.

**Art. 3.º** O Núcleo Docente Estruturante, de caráter consultivo, propositivo e executivo em matéria acadêmica, terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o projeto pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II - estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- III - avaliar e atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- IV - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- V - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- VI - analisar e avaliar os planos de ensino das disciplinas e sua articulação com o projeto pedagógico do curso;
- VII - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

Parágrafo único. As proposições do Núcleo Estruturante serão submetidas à apreciação e deliberação do Colegiado do Curso.

**Art. 4.º** O Núcleo Docente Estruturante será composto por docentes indicados pelo Colegiado do Curso que:

- I - integrem o Colegiado do Curso;
- II - ministrem, com regularidade, aulas no curso.

Parágrafo único. A composição do Núcleo Docente Estruturante deverá observar as seguintes proporções:

- I - o número de docentes será equivalente a, no mínimo, 15% do número total de disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso;
- II - pelo menos 80% dos docentes deverão ser portadores do título de doutor.

**Art. 5.º** Os membros do Núcleo Docente Estruturante serão designados pelo Diretor da Unidade Universitária à qual o curso de graduação é vinculado, para um mandato de dois anos, podendo ocorrer recondução de mais um mandato para até 1/3 dos membros.

§ 1.º No ato de designação a que se refere o *caput* deste artigo será atribuída uma hora de trabalho semanal a cada membro do Núcleo para o desempenho de suas atribuições.

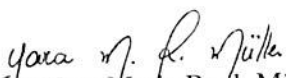
§ 2.º O Diretor da Unidade Universitária deverá encaminhar cópia da portaria de constituição do Núcleo à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Art. 6.º** O presidente do Núcleo Docente Estruturante será escolhido pelos seus pares, para um mandato de dois anos.

**Art. 7.º** O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á uma vez por semestre, preferencialmente no início do semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

**Art. 8.º** No prazo de 60 dias, a partir da data de publicação da presente Portaria, os Núcleos Docentes Estruturantes de todos os cursos de graduação deverão estar implantados.

**Art. 9.º** Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Yara Maria Raupp Müller  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Ilmo Senhor Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da UFSC.**

Eu, Gilmar Antonio Adada Junior, matrícula UFSC nº 05237823 Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, residente à Rua 3500, nº 60, apto 14, Bairro Centro na cidade de Bal. Camboriú, SC, CEP 88338-155, Fone 47 9108-1115, E-mail adadajr@gmail.com vem mui respeitosamente requerer a V As a validação do quinto e sexto estágios curriculares pela realização de vinte e oito semanas contínuas de duração. O estágio foi iniciado na empresa Klabin no dia 29/08/2011 com término em 09/03/2012. Atualmente estou matriculado na disciplina EMC5555, ao final do período 2011/3, em dezembro, entreguei o relatório referente ao quinto estágio e farei a matrícula do sexto para o período 2012/1. Posteriormente, concluirei o relatório do sexto estágio e enviarei para a correção e lançamento da nota no sistema, assim finalizando todas as disciplinas necessárias para a conclusão do curso. O processo de avaliação e validação do último estágio deve ser feito até o início de março, podendo assim a secretaria do curso, com assinatura do coordenador, emitir a carta de conclusão de curso possibilitando a minha participação na colação de grau junto à turma no dia 08/03/2012.

Este pedido é de extrema importância, pois com a validação deste processo descrito acima terei concluído todas as etapas do curso de engenharia de materiais, participando da colação de grau da turma 2012/1, e assim podendo iniciar minha carreira profissional no cargo almejado durante todos os quatro estágios realizados na empresa Klabin, ao qual já estou sendo preparado e treinado durante os períodos de estágios. Caso este pedido não seja deferido atrasarei em seis meses a formatura, conseqüentemente prejudicando o início da minha carreira profissional e meu futuro como engenheiro na empresa, já que esta tem a necessidade da contratação de um até o início do próximo ano devido suas normas internas.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Florianópolis, 20/11/2011

*Gilmar A. Adada Jr.*  
Assinatura

*Do prof. Wendhausen para  
emitir parecer. Prof. [Assinatura]*  
*Ciede [Assinatura]*